

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da octogésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia vinte e um de
2. outubro de mil novecentos e oitenta e dois (21.10.1982), -
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Augusto de Souza Duque (Presidente) e Desembargador Geraldo Magela Dantas Campos (Vice-Presidente); Juizes de Direito: Doutor Onevaldo Fernandes Maia e Doutor Demócrito Ramos Reinaldo;
5. Juiz Federal, Doutor Petrúcio Ferreira da Silva; Juristas:
6. Doutor Arthur Cezar Ferreira Pereira e Doutor Romualdo
7. Marques Costa, e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor
8. Francisco Adalberto Nóbrega, comigo, Ivancil Constantino
9. da Silva, Diretor Geral da Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, chamou, S. Excia. o Desembargador Presidente o feito em pauta, do qual é relator o Juiz de Direito, Dr. Onevaldo Fernandes
10. Maia, e que é o seguinte: PROCESSO nº 782/82, Classe VI, -
11. procedente da 107a zona - AFRÂNIO (PETROLINA II). BRAZ LIBERALINO COELHO e outros, recorrendo contra sentença do
12. Juiz, que, atendendo impugnação apresentada, indeferiu os
13. pedidos de transferência dos recorrentes. DECISÃO: Por unanimidade de votos, resolveu, o TRE, dar provimento ao
14. recurso e ordenar a baixa dos autos para que o Dr. Juiz
15. ultime o processamento das transferências e expeça os títulos eleitorais a elas correspondentes, apurando a responsabilidade de quem for encontrado em culpa pela falsidade de algum atestado residencial, se isto for evidenciado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do
16. que, para constar, eu, Diretor-Geral da
17. Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devidamente
18. assinada.

Augusto de Souza Duque - Pres.
Desembargador
Romualdo Marques Costa